

A CRIAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E O SURGIMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Pablo Nunes Pereira¹
Mikaela Ádria S. Madeira²

1 INTRODUÇÃO

Em maio de 1945, a Força Expedicionária Brasileira atuava na Itália em conjunto com os Aliados como parte das forças em conflito na Segunda Guerra Mundial. A mobilização entre esforços diplomáticos e a declaração de guerra ao Eixo foi notável e amplos setores da sociedade brasileira foram mobilizados para composição do esforço de guerra - o *front* interno (FERRAZ, 2012, p.48).

Entre a mobilização dos reservistas, adequações no alistamento e a modernização e adaptação ao material bélico introduzido pelos Estados Unidos, foi construída uma grande rede de articulações do recrutamento e convocação de cidadãos, passando pela divulgação da guerra na

imprensa, preparação da rede de suprimentos, logística de transportes e formações que tocou em grande parte da população.

Recrutados e convocados à força, o serviço militar representava uma dentre as formas de dominação e controle social na estrutura de classes, e alistados de forma espontânea, o serviço das armas também representava uma dentre as formas de ascensão socioeconômica, melhoria da qualidade de vida e mesmo de orgulho e autoestima para os futuros pracinhas que desembarcariam entre 1945 e 1946 como vitoriosos na batalha contra os fascismos.

Paralelamente à campanha na Itália, o regime autoritário de Getúlio Vargas, o Estado Novo (1937-1945), também estava sendo desgastando e a contestação à ordem política se processava. Na crítica de Carlos Drummond de Andrade em 1944, ressaltava-se ainda que a mobilização no país era a configuração de uma "guerra *sui generis*, do fascismo interno contra o fascismo externo" (ANDRADE *apud* FERRAZ, 2012, p.51). Enquanto a escalada da Guerra conduziu de maneira forçada à uma modernização na concepção do serviço militar e da estrutura material e institucional das forças armadas, na escalada do fim do autoritarismo, um outro movimento, à semelhança em alguns aspectos ao esforço de guerra acontecia: o esforço eleitoral.

A criação do Código Eleitoral de 1945, um decreto-lei assinado por Vargas, conhecido à época pelo nome do seu autor, o ministro da justiça Agamenon de Magalhães, demarcou a criação da instituição responsável por conduzir a articulação de forças em direção ao fim da ditadura³, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do surgimento dos congêneres nos estados, dos quais iremos destacar o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA).

Embora a lei eleitoral compreendesse uma parcela relativamente maior da população para a qual o voto era obrigatório e que desempenharia através do sufrágio o passo que consolidaria a queda da ditadura, as dificuldades para realização de todo o processo foram consideráveis. Guardadas algumas proporções, assim como foi necessário construir as condições pelas quais centenas de milhares de cidadãos tornaram-se combatentes, o esforço para conduzir e realizar os processos eleitorais já interrompidos por cerca de uma década passou igualmente pela mobilização de agentes do Poder Judiciário e muitos trabalhadores para o serviço eleitoral.

Os *fronts* da democratização do país passaram pelos aviões

¹ Doutor em História Social da Amazônia pela Universidade Federal do Pará. Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) Campus Tucuruí -PA, integrante do grupo de pesquisas Militares, Políticas e Fronteiras na Amazônia. E-mail: pablopsnp@hotmail.com

² Mestranda em História Social da Amazônia pelo Programa de Pós- Graduação em História da UFPA
Licenciada em História pela Faculdade de História - FAHIS do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH da Universidade Federal do Pará. E-mail: mikaelamadeira@hotmail.com

³ Ao longo do capítulo, utilizaremos tanto Ditadura como Regime Autoritário para referir-nos ao Estado Novo (1937-1945).

de guerra carregando os novos títulos eleitorais e as redes de comunicação telegráfica e radiotelegráfica foram mobilizadas para rápido contato entre tribunais e juízes nas diversas sedes e termos eleitorais. No Pará e outras áreas da Amazônia, os aviões de tipo Catalina, que torpedearam navios e submarinos inimigos em diversas partes do mundo, foram usados pela sua capacidade de pouso na água para levar materiais a cidades de difícil acesso.

O presente artigo, nesse sentido, visa responder à questão: como se procedeu a mobilização do país para a realização das eleições de 2 de dezembro de 1945, que encaminharam o processo de transição política ao regime democrático consolidado pela Constituição de 1946? Como já exposto, a categoria de análise central dessa pesquisa é a de esforço eleitoral, pela qual compreendemos ser o conjunto de estratégias e mobilizações conduzidas principalmente pelo TSE e pelo TRE-PA na condução do processo eleitoral durante o período que demarcaremos como transição, intercalado pela criação do Tribunal Superior até a realização das eleições do ano citado, as primeiras eleições gerais realizadas no país desde 1934.

O esforço eleitoral compreende duas dimensões pelas quais os tópicos foram organizados: a criação de uma estrutura logística de organização das comunicações, transportes e mobilização de recursos materiais e financeiros, a qual analisaremos especialmente no Pará pela interlocução do TRE-PA com zonas eleitorais, TSE e outras instituições no primeiro tópico e o processo de alistamento e mobilização das camadas aptas ao voto, articulando tanto trabalhadores organizados pelo ministério correspondente através dos institutos de apo-

sentadorias como os casos de ampliação e inclusão cidadã dos quais apresentaremos a situação dos eleitores cegos e das mulheres no segundo tópico.

Os tópicos compõem um conjunto estruturante de elementos que acreditamos dar conta do problema fundamental das transições em história: do ponto de vista político, o período eleitoral de 1945 não era nem o regime autoritário que se esvazia tampouco a democracia consolidada com a Constituição de 1946. O período, entretanto, contém tanto os esforços de Getúlio Vargas e os grupos apoiadores em lutar pela manutenção do próprio ditador no poder ou dos elementos construídos nos 15 anos anteriores como um horizonte de possibilidades de transformação que cidadãos tinham na mudança de regime. Longe de demarcar horizontes determinísticos, é um período privilegiado para o entendimento dos rumos tomados na experiência democrática interrompida pelo golpe de 1964. A transição constitui, portanto, uma exceção a duas "ordens" políticas de abrangência razoável, e como exceção, contém partes de ambas.

Metodologicamente, apoiamos-nos em um conjunto documental baseado em documentos produzidos pelos tribunais e a imprensa da época. Em todos os casos, procuramos o cruzamento de fontes para obtenção de maiores perspectivas sobre os eventos a fim de trabalhar na reconstituição crítica do processo eleitoral intercalado entre 28 de maio e 2 de dezembro de 1945. Procuramos refinar a interpretação e explicação dos elementos aproximando-nos do que Clifford Geertz definiu como descrição densa, isto é, "uma hierarquia estratificada de estruturas significantes" (2008, p.5), estabe-

lecendo pois, os nexos entre os elementos contidos na mentalidade dos agentes envolvidos e os significantes nas ações tomadas durante o processo.

O primeiro conjunto documental é formado pelos livros de atas das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará⁴. Além das decisões e deliberações dos membros do tribunal, elas constituem um importante elo entre todos os agentes envolvidos no processo eleitoral: das circulares e telegramas enviados pelo TSE; ofícios e telegramas enviados pelos juízes eleitorais, pretores, escrivães e funcionários; comunicação com autoridades municipais, estaduais e federais; contas e cartas de empresas que foram contratadas. As atas são, portanto, um espaço de múltiplas "vozes" pelas quais foi possível construir um panorama mais amplo sobre o processo estudado.

O uso da imprensa foi muito importante em dois sentidos. O primeiro deles é pela publicação dos boletins eleitorais, com transcrição de partes das atas dos tribunais, pelos quais acompanhamos simultaneamente a atuação do Tribunal Superior Eleitoral publicada nos jornais do Rio de Janeiro – então capital da República –, utilizando o Correio da Manhã e o Jornal do Comércio, que apresentavam notícias relacionadas ao tema com maior detalhamento. No caso do Pará, o único jornal utilizado foi O Liberal, ressaltando que a disponibilidade dos periódicos em formato digital com a possibilidade de pesquisa por palavras-chave foi possível pelo acervo da Hemeroteca Digital Brasileira⁵.

⁴ Disponível para consulta no site do Centro de Memória Virtual da Justiça Eleitoral do Pará / Centro de Memória da Amazônia da Universidade Federal do Pará: <https://atom.tre-pa.jus.br/index.php/centro-cultural-da-justica-eleitoral-do-para>. Acesso em 02 out.2022.

⁵ Disponível em <https://bndigital.bn>.

Além dos boletins, a imprensa do Rio de Janeiro publicava uma grande quantidade de cartas enviadas por correspondentes sobre a situação dos tribunais de cada estado e também dos diretórios estaduais e municipais dos partidos, especialmente a União Democrática Nacional (UDN, que lançou a candidatura de Eduardo Gomes à presidência), o PSD (Partido Social Democrático, que lançou a candidatura de Eurico Dutra) e o PCB (Partido Comunista do Brasil, que lançou Yedo Fiúza)⁶. Em alguns casos, utilizamos jornais de Amazonas e Maranhão que republicavam notícias da imprensa paraense quando não conseguíamos as informações nas páginas de O Liberal.

Construindo um panorama sobre o processo eleitoral de 1945 no Brasil e no Pará em perspectiva comparativa, procuramos apresentar dimensões nacional / macro e vivencial / micro como estratégia de melhor apresentação, dividimos o capítulo em dois tópicos temáticos, sendo o primeiro “Os tribunais e a construção logística do esforço eleitoral”, focado nas estratégias construídas para garantir a realização das eleições em termos de comunicações, transportes, financiamento e organização de pessoal, pressupondo que o não adiamento das eleições foi o principal objetivo do TSE para evitar novas investidas do regime que findava e a permanência do autoritarismo.

O segundo tópico, “Alistamento eleitoral, mobilizações e embates” é focado na mobilização de cidadãos e estratégias de organização de pessoas e inclusão de

cidadãos para além dos direitos conquistados pela lei eleitoral. Pressupomos que o Direito não deve ser encarado apenas como ponto de chegada da cidadania, mas também como ponto de partida, onde sujeitos apropriam-se das estruturas legais para reivindicação de interesses e é aí que entendemos o caráter mais rico do processo de democratização centrado em alistar e organizar o eleitorado brasileiro.

2 OS TRIBUNAIS E A CONSTRUÇÃO LOGÍSTICA DO ESFORÇO ELEITORAL

A criação do Tribunal Superior Eleitoral e o surgimento do Tribunal Regional Eleitoral do Pará se deram ambos em 1945 no curso das mudanças que colocaram limites e fim à ditadura do Estado Novo. Em termos historiográficos, esse período tem sido trabalhado como uma transição para uma experiência democrática - a primeira, segundo José Murilo de Carvalho (2018, p.131). As transições são momentos complexos porque não constituem em si limites cronológicos definidos e contêm comumente elementos de mudança e continuidade. Entre os marcos miliares desse processo estão o Código Eleitoral (Lei Agamenon), estabelecido pelo decreto-lei 7.586, de 28 de maio de 1945 e o surgimento do Tribunal Superior poucos dias após e os tribunais regionais ao longo do mês de junho.

Em comparação com o Código Eleitoral de 1932, a lei de 1945 ampliou o poder dos partidos políticos ao proibir candidaturas avulsas e tornar obrigatório o registro no TSE para o reconhecimento enquanto tal. O status dos partidos tornou-se diferente de outras associações civis e ter abrangência nacional, havendo necessidade de apoio de 10 mil

eleitores distribuídos ao longo de cinco unidades federativas (NICOLAU, 2012, p.80).

A abrangência nacional é um dos pontos que marcam, a nosso ver, o caráter paradoxal da transição: nas palavras de Lucília Delgado, paradoxo “traduzido pela dicotomia da continuidade na transformação ou, mais precisamente, de transformações com permanências” (2019, p.82), isto é, de um lado, o caráter pluripartidário e de ampliação efetiva de eleições competitivas, pressuposto fundamental às democracias formais contemporâneas, por outro, a configuração prática do que a autora também definiu como competição dicotômica conduzida por um “triângulo partidário” mais efetivo que o pluralismo (Idem, p.85).

Em outro nível, a manutenção da hegemonia do cenário “nacional” sobre o “regional”, isto é, ainda que mantendo o caráter republicano do regime, a medida parece ter corroborado o que Thiago Silva e Estevão Silva consideraram objetivos complementares do Código Eleitoral introduzido em 1932, de enfraquecer as oligarquias e os grupos políticos estaduais, substituir as instituições eleitorais da Primeira República e, também a “maximização” dos poderes centrais e influência de Getúlio sobre o sistema político (2015, p.82).

Ainda nesse cenário, a historiografia sobre o tema também apontou diversos movimentos políticos que emergiram na transição, em especial o Queremismo, de inspiração pró-Vargas e centralmente defensor das conquistas sociais e da noção de democracia associada aos direitos trabalhistas, mas também, como afirmou Jorge Ferreira, à própria superação da tutela do Estado Novo, onde os trabalhadores “recuperaram a ousadia de dizer o

gov.br/hemeroteca-digital/. Acesso em 02 out.2022.

⁶ Apesar dos nomes, os partidos criados em 1945 não correspondem aos atuais, uma vez que foram extintos pela lei eleitoral da Ditadura Civil-Militar de 1964, sendo criados apenas nos anos 1980).

que pensavam e o que queriam como também requisitaram o direito de participar da riqueza gerada com sua força" (2019, p. 29).

Todos esses elementos convergiram no momento da transição cujos marcos historiográficos nesse caso estão entre a reorganização do processo eleitoral com a Lei Agamenon e os tribunais eleitorais e a promulgação da Constituição de 1946. Recuamos ao processo eleitoral realizado em 2 de dezembro de 1945 por compreender que o resultado do pleito já consolidou pelo menos um elemento de transição – a chefia do Poder Executivo. Como afirmado anteriormente, essa transição é um período privilegiado para análise.

Em primeiro lugar, porque a atuação dos tribunais, chamada de "serviços eleitorais" à época, teve uma peculiaridade: o TSE e os tribunais regionais nascidos em 45 ainda não eram Justiça Eleitoral propriamente dita, o que é claro em uma decisão do Tribunal Superior datada de 28 de outubro, quando uma proposta do Tribunal Regional de Minas Gerais criava uma emenda constitucional que convertesse os serviços em Justiça Eleitoral "com atribuições para o processo e julgamento dos delitos eleitorais, como no regime da Constituição de 34", o que foi negado por ser a legislação "atual de emergência", não sendo "oportuno adotar a sugestão" (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945d, p.7).

Em consequência, as situações de delitos ou crimes eleitorais não eram julgados pelo Tribunal Regional. Nesses casos, observamos nas atas do TRE-PA que os desembargadores na maioria dos casos optavam por "não tomar conhecimento" e recomendavam que o processo tramitasse pela justiça criminal, o que gerava uma sobrecarga no

Judiciário pela composição dos membros dos tribunais ser também das outras esferas.

A composição do TSE quando de sua formação foi: José Linhares (presidente do Supremo Tribunal Federal e também atuando como presidente do Tribunal Superior Eleitoral), Waldemar Falcão (ministro do STF), Antonio Carlos Lafayette de Andrada (desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal), Antonio Sampaio Dória (referido como professor), Edgard Costa (presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal) e Hahnemann Guimarães (procurador-geral da República e professor) (CORREIO DA MANHÃ, 1945d, p.10). No mesmo sentido, o TRE-PA foi formado principalmente por juízes e desembargadores da Comarca Criminal de Belém e do Tribunal de Apelação respectivamente: Manoel Maroja Neto (presidente), Carrino Loureiro da Silva (desembargador), Ignácio de Souza Moita (juiz), Sadi Montenegro Duarte (juiz) e Miguel Pernambuco Filho (referido como jurista) (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945f, p.3).

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará funcionou inicialmente em uma sala do prédio do Tribunal de Apelação do estado, mas ao longo do mês de julho, por determinação do Ministro da Justiça, o prédio do Fomento Agrícola do Pará, vinculado ao Ministério da Agricultura, foi desocupado para o funcionamento do serviço eleitoral (TRIBUNAL..., 1945a, p.39), a fim de tornar-se um centro estratégico, situado na travessa Padre Eutíquio, nº 162 (Idem, 1945b, p.52).

Pela hierarquia do serviço eleitoral, o TRE organizou o estado em zonas eleitorais que deveriam ser presididas por juízes eleitorais que, segundo decisão do TSE do dia 10 de junho, somente pode-

riam ser juízes de direito (CORREIO DA MANHÃ, 1945d, p.10) e os juízes preparadores eram compostos por pretores dos termos, os quais poderiam ser leigos teoricamente. Observamos, entretanto, que no começo de julho a imprensa do Rio de Janeiro mencionou uma crise generalizada no país por falta de juízes nas varas criminais (Idem, 1945a, p.10), o que é corroborado por alguns pedidos de afastamento enviados por juízes eleitorais no Pará em decorrência de falta de pessoal para dar seguimento aos processos criminais.

Ao longo de todo o segundo semestre, verificamos um grande número de nomeações e designações de juízes de direito e leigos em todas as zonas eleitorais. A mobilização no judiciário criou uma movimentação entre os primeiros, geralmente oriundos da capital para o serviço nos interiores. Os pretores eram recrutados entre cidadãos alfabetizados e com grau de instrução compatível com essas funções e não raramente havia cartas de congratulações quando das nomeações que eram divulgadas pela imprensa, o que reforça o interesse e o caráter político nessas nomeações que merece ser investigado em pesquisas posteriores.

Além disso, a prevalência do serviço eleitoral sobre outras obrigações legais deve ser notada, como no caso dos juízes preparadores Edgar Maia Lassance Souza e Jair Albano Loureiro, que, mediados pelo Tribunal Regional, receberam adiamento de incorporação ao serviço militar obrigatório concedido pelo chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar (TRE, 1945a, p.31). Os demais funcionários, especialmente escrivães, deveriam ser recrutados junto aos cartórios existentes ou solicitados pelos juízes eleitorais, mas a nomea-

ção só poderia ser realizada pelo Tribunal Regional. Em linhas gerais, eram oriundos do serviço público nas mesmas áreas de abrangência das zonas eleitorais e a possibilidade de contratação de funcionários só poderia ser satisfeita se eles fossem das mesmas divisões eleitorais.

O financiamento dos serviços eleitorais foi inicialmente constituído pela abertura de crédito de Cr\$ 20.000.000,00 do Ministério da Justiça aberto em uma conta no Banco do Brasil e registrado pelo Tribunal de Contas os quais ficavam à disposição do presidente do TSE (BRASIL, 1945). Uma vez que os tribunais regionais foram criados pouco depois, a única fonte inicial de receita que encontramos eram os repasses de verbas feitos pelo tribunal superior.

O destino inicial dessas verbas era o pagamento de material de expediente ou gratificações ao pessoal envolvido no serviço. Pela Lei Agamenon, originalmente os membros do TSE recebiam Cr\$ 200,00 e os dos tribunais regionais, Cr\$ 100,00 por sessão; os juízes eleitorais e escrivães, respectivamente 1.000,00 e 800,00 cruzeiros mensais e os demais funcionários recebiam valores variáveis de acordo com valores fixados pelos presidentes de tribunais. Além desses casos, quando do serviço de alistamento geral, funcionários também recebiam por fórmula de título preenchida, com valores que variavam entre cerca de 30 a 50 centavos por fórmula⁷.

Ao final de junho, o presidente do TSE autorizou a agência do Banco do Brasil em Belém a abrir a conta no nome do presidente do TRE-PA com 30 mil cruzeiros de crédito. O saque do valor era realizado em cheques nominais de até 1.000 cruzeiros (TRE, 1945a, p.19) e quando esse va-

lor era distribuído para os juízes eleitorais, era transportado por malotes pelos Correios.

Durante alguns meses, apesar da existência dos créditos ao TSE, a distribuição era lenta e os valores não eram repassados em tempo como é possível observar pelo grande número de telegramas dos juízes eleitorais citados nas sessões do Tribunal Regional. O segundo depósito, no mesmo valor, só foi repassado em agosto e destinado apenas ao pagamento de material de expediente dos cartórios eleitorais (TRE, 1945b, p.73). Nesse sentido, a Interventoria Federal do Pará realizou os pagamentos referentes a esses materiais consumidos no alistamento eleitoral da 1ª zona (Belém) junto à firma H. Barra & Cia, num total de Cr\$ 35.869,80, repassado nos dias 24 de julho e 23 de agosto.

Somente no dia 31 de agosto fora assinado um decreto-lei "determinando que os créditos concedidos ao Tribunal Superior Eleitoral serão registrados automaticamente pelo Tribunal de Contas e postos do Banco do Brasil para livre movimentação do presidente do Tribunal" (CORREIO DA MANHÃ, 1945g, p.2), a partir do que o fluxo de recursos aumentou consideravelmente, chegando a abertura de 5.455.000 de cruzeiros em 13 de setembro, dos quais Cr\$ 156.600 ao Pará (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945i, p.2), sendo feitos de forma consequentes as regularizações de gratificações e acúmulo do crédito para novembro (repassados no dia 20 de setembro) e pagando retroativamente de julho a novembro (no dia 27 de setembro).

Essa estrutura orçamentária, importante sobretudo por ditar a dinâmica de difusão dos recursos que subsidiaram o esforço eleitoral, era uma das engrenagens importantes em uma lógica maior que é o esforço estratégico que mobilizou recursos, comuni-

cações, transporte de pessoal e material e garantiu o alistamento e a realização das eleições. Os tribunais regionais atuaram como elementos reorganizadores da lógica republicana, tendo em vista a manutenção da independência de funções entre os juízes eleitorais nas zonas e o funcionamento da logística de acordo com as peculiaridades de cada estado ou região, logística.

O primeiro ato efetivo do Tribunal foi a proposta de divisão do estado em 24 zonas eleitorais, abrangendo além das cidades que sediavam comarcas. O critério básico definido pelo Tribunal Superior Eleitoral para o número de zonas era o número de juízes eleitorais disponíveis em cada região (TRE, 1945a, p.5). Uma 25ª zona aparece nas fontes como a cidade de Santa Maria de Barreiras.

Além da organização do esforço de alistamento e votação, o zoneamento também foi importante porque através dele, a dinâmica de comunicação e transporte dos materiais (entre os quais as fórmulas de títulos) e é importante ressaltar que entre os primeiros ofícios emitidos pelo Tribunal estava o levantamento das condições de comunicação junto aos Correios para o início efetivo do diálogo com os juízes e orientação dos serviços.

Nesse foi feita ao longo de todo o processo, por isso, construimos a Tabela 1 apresentando as zonas com as respectivas sedes, os termos que delas faziam parte e também a infraestrutura de comunicações. Os dados sobre o zoneamento constam no livro de atas da segunda sessão ordinária e cruzamos eles com o Mapa das redes postal e telegráfica do Departamento dos Correios e Telégrafos, produzido pelo Instituto Cartográfico Canabava Barreiros em 1944.

⁷ O valor de 50 centavos foi o maior encontrado no TRE do Distrito Federal (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945c, p.3).

Tabela 1 - Zonas eleitorais e logística de comunicações no Pará em 1945.

Zona	Sede/Termos	Infraestrutura de comunicações
1ª	• Belém, sede • Ananindeua • Barcarena • Bujaru • Acará	Com o TSE por rede postal aérea, telegráfica e radiotelegráfica. Entre a sede e os termos, por comunicação postal direta e terrestre.
2ª	• Arariúma, sede • Ponta de Pedras	Direta com o TRE na sede via agência postal radiotelegráfica de Cachoeira (Marajó). O termo tinha comunicação pela agência postal e telegráfica direta com a sede, Muaná e Belém.
3ª	• Soure, sede	Direta com o TRE via agência postal, telegráfica e radiotelegráfica.
4ª	• Castanhal, sede • João Coelho • Anhangá • Inhangapi	Direta com o TRE via linha postal e telegráfica e com os termos por via postal terrestre.
5ª	• Igarapé-Açu, sede • Nova Timboteua • Maracanã • Salinópolis	Direta com o TRE via linha postal e telegráfica via Estrada de Ferro Belém-Bragança e também a estação radiotelegráfica em Salinópolis.
6ª	• Igarapé-Miri, sede • Moju	Direta com o TRE por linha postal e radiotelegráfica na sede e com Moju pelo cabo telegráfico subfluvial.
7ª	• Abaetetuba, sede	Direta com o TRE pela linha postal, telegráfica subfluvial e estação radiotelegráfica.
8ª	• Vigia, sede • São Caetano de Odivelas	Direta com o TRE pela via postal e telegráfica terrestres.
9ª	• Curuçá, sede • Marapanim	Estação radiotelegráfica em Marapanim, havendo apenas agência postal na sede.
10ª	• Muaná, sede • São Sebastião da Boa Vista	Em ambas, havia tanto estação telegráfica subfluvial como radiotelegráfica.
11ª	• São Miguel do Guamá, sede • Ourém • Capim • Irituia	Direta com o TRE por estação radiotelegráfica na sede, havendo apenas agências postais nos termos.
12ª	• Cametá, sede • Mocajuba • Baião	Direta com o TRE por linha aérea, havendo em Cametá e Baião estações radiotelegráficas. A comunicação com Mocajuba era estritamente via agência postal.
13ª	• Bragança, sede • Capanema	Direta com o TRE: tanto Bragança como Capanema dispunham de agências postais e telegráficas ligadas à Estrada de Ferro BelémBragança.

Zona	Sede/Termos	Infraestrutura de comunicações
14ª	• Viseu, sede	A comunicação de Viseu nos mapas telegráficos era feita via Bragança ou Maranhão pelo telégrafo terrestre.
15ª	• Breves, sede • Curralinho • Portel • Araticu	Direta com o TRE pela estação radiotelegráfica em Breves. Apenas Curralinho é indicado no mapa como parte da rede telegráfica subfluvial.
16ª	• Afuá, sede • Anajás	A comunicação via sede era postal com Macapá e Breves, onde haviam estações radiotelegráficas. A comunicação com Anajás era exclusivamente postal fluvial com a sede.
17ª	• Chaves, sede	Assim como Afuá, a comunicação postal ocorria com Macapá e Breves.
18ª	• Altamira, sede • Gurupá • Porto de Moz	Tanto Altamira como Porto de Moz possuíam estações radiotelegráfica. Gurupá possuía apenas agência postal com comunicação via telégrafo subfluvial, mastambém linha postal aérea.
19ª	• Monte Alegre, sede • Prainha • Almeirim	Comunicação via estação radiotelegráfica na sede, havendo agências postais nos termos.
20ª	• Santarém, sede • Itaituba	Ambas as cidades possuíam estações radiotelegráficas e a linha postal de Itaituba era também a única comunicação com a cidade de Boa Vista, no rio Jamanxim.
21ª	• Alenquer, sede	Comunicação via estação radiotelegráfica e telegráfica subfluvial.
22ª	• Óbidos, sede • Faro • Juruti • Oriximiná	Todas as quatro localidades possuíam estações radiotelegráficas e linhas telegráficas subfluviais.
23ª	• Marabá, sede	Comunicação exclusivamente radiotelegráfica com Alcobça (Tucuruí) e linhas postais aéreas com a mesma cidade, Belém e Imperatriz (MA).
24ª	• Conceição do Araguaia, sede	Comunicação exclusivamente radiotelegráfica com São Vicente.
25ª	• Santa Maria de Barreiras.	Sem agências de qualquer tipo.

Fonte: tabela criada pelos autores.

Sobre os dados apresentados na Tabela 1, a diferença básica entre as agências postal e telegráficas com ou sem fio estava na presença, nas últimas, de aparelhos de transmissão e recepção de sinais telegráficos emitidos via código morse, tra-

duzindo-os e podendo assim gerar telegramas. As cidades que dispunham apenas de agências postais faziam parte da rede postal brasileira, e, portanto, da infraestrutura de recebimento e entregas realizada pelos Correios, mas não estavam integra-

das às comunicações rápidas promovidas por telégrafos. A maior parte do país possuía rede radiotelegráfica chamada à época de terrestre ou aérea, formada por cabos instalados em postes que eram distribuídos em ferrovias, cujo principal caso no

Pará era a Belém-Bragança⁸, que demarcava praticamente a única grande rede de linhas desse tipo no estado. Na Amazônia, como também indicado pelo documento citado, as linhas telegráficas eram em sua maior extensão formada por cabos subfluviais instalados a partir da década de 1870.

Os telégrafos subfluviais acompanhavam a principal dinâmica de transportes da região, isto é, os rios. Até a abertura das grandes estradas a partir dos anos 1950, a Amazônia formava o que Rosa Elizabeth Acevedo Marin denominou “civilização do rio”, e por isso mesmo, a modernização dos transportes a partir do vapor conduziu em seu bojo a modernização das próprias cidades (MARIN, 2004, p.3).

A ocupação da região acompanhou esse processo: se em 1874, chegava a Belém o primeiro cabo telegráfico subaquático, em 1917, a rede telegráfica já possuía pontos de comunicação entre a região nordeste do estado até o Marajó (Soure, Curralinho, Antonio Lemos e Chaves); além de Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Arapirí e Alenquer. Até 1945, a rede subfluvial não sofreu grandes modificações, aumentando apenas o número de cidades com estações telegráficas.

O grande fator responsável pela interiorização das comunicações para além do curso do Amazonas foi a instalação dos radiotelégrafos (ou telégrafos sem fios), que permitiu que o processo eleitoral atingisse também as cidades na região do rio Tapajós, cuja última estação em relação ao Amazonas estava em Itaituba; Xingo, com última estação em Altamira e em todo o rio Tocantins até Marabá e o rio Araguaia no estado do Pará e também Goiás.

A rede radiotelegráfica começou a ser instalada em 1913, quando a primeira estação na região amazônica foi instalada

em Belém e já nos anos 1920, atingindo até o estado do Acre. A mobilização dessa rede foi o tema mais importante de demandas do Tribunal Regional Eleitoral quando do esforço eleitoral no Pará, tendo inclusive sido inaugurada em 11 de julho a estação de Breves por causa do serviço eleitoral (TRE, 1945a, p.34), de suma importância por ser a mais próxima e acessível à comunicação das áreas de Afuá, Chaves e Anajás, às quais, ao contrário, possuíam ligação direta apenas com Macapá.

Através dos telégrafos e radiotelégrafos, o presidente do TRE enviava aos juízes eleitorais as atualizações das circulares emitidas pelo presidente do TSE, além das decisões do Tribunal Regional de forma rápida e através delas os mesmos juízes, os pretores e funcionários também enviavam consultas sobre casos particulares de alistamento e recursos. É conveniente esclarecer, no entanto, que nos referimos como “forma rápida”, pois a íntegra de documentos emitidos pelo TSE ou decisões do TRE era publicada no Diário Oficial do estado do Pará em uma seção específica chamada “Boletim Eleitoral”, à qual demandava também uma mobilização da imprensa.

O papel logístico da imprensa periódica eleitoral foi conduzido de forma integral pelas instituições de artes e ofícios, sendo no Pará mobilizada no dia 26 de junho em caráter de urgência a atuação do Instituto Lauro Sodré para divulgação das instruções eleitorais feitas pelo TSE (TRE, 1945a, p.18). As edições do diário eram remetidas pela linha postal para todas as zonas eleitorais e delas também para os termos vinculados. A imprensa também era responsável pela divulgação dos boletins eleitorais onde os nomes dos eleitores qualificados e as fórmulas dos títulos eleitorais eram impressas nas tipografias da Imprensa Nacional no Rio de Janeiro.

A atuação do Instituto Lauro Sodré, para além do diário oficial, também foi crucial no processo, já que a partir de 25 de outubro, com as “últimas aquisições, feitas pelo governo do Estado, de maquinários para o Diário Oficial, esse órgão acha-se aparelhado para atender a todas as publicações de expediente das repartições públicas” (TRE, 1945b, p.60). É conveniente destacar que, apesar de distribuídos pelo TSE, alguns materiais de expediente poderiam ser adquiridos pelos cartórios eleitorais, no entanto, precisavam seguir determinados padrões estabelecidos por ele e pelo TRE, o ponto problemático era a falta de verbas para essa finalidade, assim, ante à escassez desses recursos, o Instituto tornou possível a realização do alistamento no prazo determinado para que as eleições de 2 de dezembro não fossem adiadas.

Além das estações radiotelegráficas, a mobilização aérea foi de suma importância. No dia 22 de junho, o TSE acordou, junto à direção geral do Departamento de Correios e Telégrafos, “que as companhias de navegação aérea serão obrigadas a conduzir toda a correspondência oficial do TSE” (CORREIO DA MANHÃ, 1945a, p.12). Em linhas gerais, uma vez que as fórmulas de títulos eleitorais eram impressos apenas pela Imprensa Nacional, todo esse material era transportado para o Pará por via aérea e as cópias das atas das sessões juntamente aos boletins publicados no Diário Oficial também eram remetidos dessa forma para o Rio de Janeiro.

Poucos dias após, o ministro José Linhares, ampliando as demandas, mobilizou diretamente a Força Aérea Brasileira a fim de envio dos primeiros títulos eleitorais, o que ocorreu no dia 27, enviando no referido dia 3.420 quilos de material para todos os estados, ou cerca de 855.000 e chegando pouco mais de um mês depois a 3.375.000 títulos eleitorais. Até setembro, foram destina-

⁸ Única linha férrea do estado do Pará presente no mapa citado (INSTITUTO..., 1944).

dos ao Pará 150.000 títulos com mais 20.000 em outubro e 5.000 em novembro. Por esses números, foram recebidos no estado cerca de 175.000 títulos, tendo sido qualificados como eleitores 159.395 pessoas no estado até 1946 (IBGE, 1947, p.514).

Ainda no referido mês, o presidente do TRE do Amazonas solicitou ao congêneres do Pará que fossem “enviados, pelo Correio, oito (8) pacotes com oitenta (80) quilos, contendo fórmulas eleitorais, que se encontram à sua disposição no QG da 1ª zona aérea” (TRE, 1945a, p.86), solicitação essa repetida algumas vezes até o final do ano. Segundo Claudia Antunes e Maria Lúcia Brito, o Correio Aéreo foi igualmente importante no processo de integração da Amazônia entre os anos 1930 e 1940, confundindo-se em grande medida com o próprio desenvolvimento do serviço.

O Correio Aéreo Militar, constituído ainda no início dos anos 1930, teve sua primeira missão oficial em 12 de junho de 1931, consistindo no envio de uma mala com correspondências entre Rio de Janeiro e São Paulo em um biplano Curtiss K, sendo as primeiras linhas para a Amazônia formadas em 1935 com o “prolongamento” da linha Fortaleza – Teresina, e dois anos depois, formada a linha entre Belém e Oiapoque (ANTUNES; BRITO, 2019, p.145-147).

Com a criação da Força Aérea Brasileira em 1941, o Correio Aéreo Militar foi fundido com o Correio Aéreo Naval, criando o Correio Aéreo Nacional, do qual estava em funcionamento durante o serviço eleitoral de 1945. Há uma particularidade nesse processo: com o esforço de guerra vinculado aos Acordos de Washington entre Brasil e Estados Unidos, as aeronaves atuantes na Amazônia a partir de Belém passaram a ser os DC-3, PV-1 e A-28 e, especialmente os modelos Catalinas, que eram hidroaviões, ou seja, tinham capacidade de

pouso nos rios da região (Idem, p.163) ou em aeroportos com pistas em terra ou adaptados a esse tipo de aeronaves.

Dessa forma, se o material enviado pelo TSE chegava à base aérea de Belém em aviões de grande porte de modelo Douglas, eles eram difundidos através dos Catalinas, que também transportavam autoridades militares e aparecem largamente citados na imprensa de Pará e Amazonas nesse período em missões de busca e salvamento em naufrágios. Não encontramos nas fontes o número exato de aeronaves em funcionamento no Pará durante o período eleitoral, entretanto, em dezembro de 1944, todos os 6 Catalinas de tipo PBY em operação no Brasil foram movidos para o 1º Grupo de Patrulha, sediado em Belém e é válido notar que esses aviões foram distribuídos apenas entre a capital do Pará, Rio de Janeiro e Florianópolis (ALAMINO, 2015, p.13).

O aperfeiçoamento do uso de aeronaves esteve também situado na escalada de dificuldades de entrega de material nas áreas mais afastadas das zonas e considerando também os gastos com transportes de eleitores de menor renda, a partir do TRE do Pará foi proposto o seguinte:

Adotando uma indicação do des. Carrino Silva, fundamentada na peculiaridade desta região eleitoral, com as suas prementes dificuldades de transporte e consequentes despesas com a locomoção dos eleitores da sede de suas atividades, o Tribunal resolveu alvitar ao TSE seja concedida autorização aos juizes eleitorais para que - em dia previamente designado por edital, com conhecimento de todas as correntes partidárias - se transportem aos distritos e povoados, a fim de entregarem aos eleitores os respectivos titulos (TRE, 1945b, p.12).

A decisão favorável foi tomada cerca de duas semanas após o pedido e àquele momento, em pelo menos uma situação, em Faro, 54 processos ficaram retidos e a entrega de títulos ficou prejudicada pela “falta de condução”, permanecendo até o final do mês as dificuldades de locomoção dos juizes associadas ao acordo com as prefeituras, que forneciam o transporte principalmente através de lanchas e, em alguns casos, em Óbidos identificamos que os próprios juizes precisaram arcar com o custo desse transporte (Idem, p.45).

Em novembro, há pouco menos de um mês para as eleições, fora realizado planejamento integrado do desembargador Lafayette de Andrada com o ministro da aeronáutica e o serviço de remessas foi distribuído entre quatro “zonas”, marcadas como Norte, Nordeste, Centro e Sul, sendo “cada uma delas [...] acompanhada por funcionários credenciados pelo Presidente do Tribunal com a missão de se entenderem diretamente com os presidentes dos Tribunais Regionais...” (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945e, p.9).

Nesse sentido, o ministro Valdemar Falcão, do TSE, solicitou ainda que para sanar as dificuldades logísticas de entrega de títulos no estado do Amazonas, solicitou tanto à Força Aérea o apoio como ao Ministério da Justiça o diálogo com a companhia provada Rubber Development no sentido de utilizar os Catalinas militares e privados para entrega desse material, o que foi bem-sucedido em parte, entretanto, em algumas áreas a situação fluvial não era favorável, provavelmente em decorrência do período de vazante dos rios (JORNAL DO BRASIL, 1945, p.9).

Além do Amazonas, o mesmo ministro solicitou ainda que os Catalinas fossem utilizados em áreas do interior de Goiás, no entanto, os pilotos afirmaram a inviabilidade devido área insuficiente para pousos. Os serviços

de entrega pelos Catalinas foi coordenado pelo comando da 1ª zona aérea (Belém), embora o capitão Haroldo Reis Lima tenha igualmente informado que, no Amazonas, “de acordo com os dados obtidos pela Panair do Brasil e na RDC”, não havia área suficiente para pouso em Canutama, Lábrea, Boca do Acre e Eurinepé (JORNAL DO COMÉRCIO DO AMAZONAS, 1945, p.4). A solução proposta foi o uso de paraquedas nos malotes para envio nessas áreas.

As linhas aéreas que partiam de Belém segundo o mapa postal de 1944 já aqui referido, tinham quatro sentidos: ao norte, em direção ao Oiapoque, no Amapá; à oeste, em direção a Gurupá, Monte Alegre, Santarém, Óbidos e ao Amazonas; à leste, em direção a São Luís, e ao sul em direção a Cametá, Alcobaça (Tucuruí) e Marabá, de onde a linha seguia para Imperatriz. O serviço das zonas 12ª (Cametá), 23ª (Marabá) e 24ª (Conceição do Araguaia) possuía entre suas vantagens a existência de estações radiotelegráficas e de campos específicos para o pouso das aeronaves, além de comunicação radiotelegráfica com Santa Maria do Araguaia⁹, permitindo que fosse criada ainda uma 25ª zona eleitoral em Santa Maria das Barreiras.

O elemento estratégico do serviço eleitoral, à semelhança de um esforço de guerra, apesar das dificuldades, teve como principal resultado o não adiamento das eleições previstas para dezembro. A manutenção dos prazos eleitorais aqui cumpriu um papel emblemático: em última análise, não permitiu o prolongamento sempre arriscado de uma ditadura que, embora em colapso, poderia novamente solapar o caminho da democratização. Essa logística também funcionou como base para a execução de uma sucessão de processos elei-

torais até 1950, quando uma nova legislação alterou novamente a dinâmica das eleições, conduzindo a um uso democrático do poder bélico e da infraestrutura construída no curso da Segunda Guerra Mundial.

3 ALISTAMENTO ELEITORAL, MOBILIZAÇÕES E EMBATES

Antes do advento da Constituição de 1946, as regras sobre os cidadãos alistáveis não foram alteradas em relação à Constituição de 1934, portanto, pela Lei Agamenon, eram alistáveis os cidadãos maiores de 18 anos, excluindo-se analfabetos, praças das forças armadas¹⁰, mendigos e cidadãos privados de direitos políticos, sendo alistamento e voto obrigatórios.

Ao analisar os índices quantitativos do eleitorado brasileiro, Jairo Nicolau observou que o número de inscritos eleitorais quase dobrou entre 1934 e 1945, saltando de cerca de 2,66 milhões para 6,17 milhões. Para o autor, dois fatores explicam esse crescimento: a obrigatoriedade do voto para mulheres que exercessem profissões remuneradas, diferentemente das regras de 1934, quando apenas homens eram obrigados e o voto feminino era facultativo e a utilização do alistamento em duas modalidades: a ex-ofício e a regular, sendo o primeiro particularmente eficiente nas capitais (2012, p.85).

Pela regra eleitoral, o alistamento ex-ofício consistia na remessa de listas com os dados de eleitores para os juízes eleitorais e os tribunais regionais de todas as “repartições públicas, das entidades autárquicas, paraestatais, ou de economia mista”, além dos membros da Ordem dos Advogados, Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (art. 23 da Lei Eleitoral de 1945). O prazo fixado pelo TSE para esse alista-

mento era curto: de 2 a 31 de julho, definindo ainda que o domicílio eleitoral de qualquer eleitor deveria coincidir com o domicílio civil, portanto, mesmo que a atividade ocorresse em outra cidade, o alistamento ex-ofício e o regular deveriam ser dirigidos ao juiz da zona correta.

A qualificação ex-ofício foi apropriada como uma das estratégias de mobilização política de Vargas na transição a um sistema político com partidos: grande parte dos trabalhadores que não trabalhavam no funcionalismo público, era alistável através dos institutos de pensões. Ainda nos primeiros dias, onde as regras foram definidas, representantes dos institutos dos comerciantes e dos industriários enviaram ofício ao TSE informando que não possuíam cadastros dos seus trabalhadores, tornando impossível a qualificação e pedindo o adiamento do processo, o que foi negado pelo Tribunal (CORREIO DA MANHÃ, 1945f, p.14). Os institutos não possuíam, mas o Ministério do Trabalho, sim – e que não cooperou com o TSE no processo.

Esse sistema de qualificação era subsidiário de um sistema de benefícios baseado na concepção de “democracia autoritária” instalada pelo Estado Novo, dada pela existência de uma gama muito maior de direitos e garantias aos que trabalhassem dentro do regramento trabalhista estabelecido no período sem, entretanto, um sistema de representação político-partidário estabelecido.

Percebamos que esse sistema de alistamento foi construído e expandindo especificamente para a transição entre a ditadura e o novo regime, não necessariamente constituindo um parâmetro de reforma constitucional – mesmo porque já em 1950, com o código eleitoral oriundo dos princípios da Constituição de 46, o alistamento ex-ofício foi extinto. A nova política eleitoral para Ângela de Castro Gomes tinha como parâmetro importante

⁹ Atual Araguacema, situada no estado do Tocantins, que à época era parte do território de Goiás.

¹⁰ As forças policiais e corpos de bombeiros foram enquadradas na mesma situação.

a destruição da lógica partidária da Primeira República na base, onde o alistamento ocorria e os partidos se organizavam.

Essa estratégia pretendia, assim, que o sistema de alistamento “evitasse a inscrição individual de todos os eleitores do país para a formação da massa votante” (GOMES, 2020, p.273). Dessa forma, o caráter rápido da qualificação ex-officio era justificado pela existência de uma base já organizada e mobilizada nas esferas sindicais tuteladas pelo Ministério do Trabalho. As listas de qualificação não eram feitas pelo dirigente máximo do setor do serviço público, mas sim do dirigente das repartições em si, ou seja, para cada escola, quartel, edificação com trabalhadores alistáveis, era gerada uma lista e enviada aos juízes eleitorais. Ao acompanhar as análises das listas pelos desembargadores do TRE-PA, encontramos centenas de repartições diferentes somente no estado do Pará.

É nesse sentido que Ângela de Castro Gomes ressalta que os responsáveis pela elaboração dessas listas possuíam um evidente papel político e entre as reorganizações promovidas por Vargas para a transição, esteve também a mudança dos cargos de delegados dos Institutos de Previdência, tornando-os cargos em comissão (de confiança), “devendo inclusive presidir as futuras juntas eleitorais estaduais e municipais” (Idem, p.274). A massa de trabalhadores trazida ao sistema eleitoral foi pensada como uma base dos futuros partidos políticos ligados à candidatura de Dutra e à figura de Vargas.

Esse cenário não significou, evidentemente, o monopólio ideológico de Getúlio sobre os trabalhadores e os partidos novos, como a União Democrática Nacional e o já existente Partido Comunista (legalizado em 1945) também passaram a disputar o eleitorado com essas bases. Em uma consulta feita pelo juiz elei-

toral de Alenquer, foi levantado o papel dos partidos no processo, segundo o magistrado, se somente os representantes de partidos poderiam verificar o processo de alistamento ou se todos os cidadãos (TRE, 1945a, p.25). Sobre o caso, os desembargadores decidiram que os cidadãos comuns não poderiam o fazer, apenas os representantes legais dos partidos políticos, podendo ainda impugnar eventuais irregularidades.

Ao longo do segundo semestre, houve rápida expansão dos diretórios estaduais de partidos. Em 17 de junho, o diretório municipal de Bragança do Partido Social Democrático promoveu em Belém manifestação em apoio ao general Eurico Dutra como candidato à presidência já afirmando haver “forças majoritárias” nos distritos eleitorais de “Piabas, Trauateua, Quatipuro, Caratateua, Prata, Bacuritene, Urumajo, Montenegro, Almoço, Bacuri, Tijuca e Imbora” (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945a, p.7).

Alguns dias depois, a imprensa divulgou também uma carta de funcionários “comerciantes, lavradores, operários, residentes do município de Irituia apoiando Dutra” e integrados ao programa do PSD e “obedecendo [a] orientação [do] valoroso chefe Coronel Magalhães Barata” (Idem, 1945b, p.4). O ritmo de instalação dos diretórios municipais do PSD pode ser verificado pelos telegramas escritos pelo líder do partido, Deodoro de Mendonça, à “Candidatura de Dutra” divulgados em jornais do Rio de Janeiro.

O papel mobilizador dos partidos quanto ao alistamento, além da relação entre as bases construídas pelos correligionários da política trabalhista do Estado Novo também fora facilitado pela autorização concedida pelo TSE em agosto para que os requerimentos regulares de alistamento pudessem também ser entregues ao juiz eleitoral “por pessoa de confiança do alistan-

do, quando não quisesse fazer por intermédio do preparador, instruído como mero auxiliar do alistamento” nos povoados e distritos distantes da sede (Ibidem, 1945g, p.3), assim, os diretórios divulgavam na imprensa mutirões de auxílio a eleitores para a preparação desses requerimentos e entrega por representantes dos partidos.

Esse papel, entretanto, nos primeiros meses de alistamento e corroborando ainda com o argumento de Ângela de Castro Gomes sobre as intenções do alistamento ex-officio, possuía uma limitação: o registro partidário. No começo de julho, Simplício Oliveira Matos, morador de Oriximiná recebeu auxílio jurídico da UDN, que impetrou habeas-corpus por haver ele sido “ameaçado de prisão por ser desafeto do interventor e membro daquele partido na referida cidade” (Ibidem, 1945m, p.3).

O caso de Simplício coincidiu com o momento em que foi deflagrada a crise nas comarcas criminais por falta dos juízes que foram transferidos para o serviço eleitoral. Diante da situação, representantes da UDN passaram a enviar representações denunciando ameaças e coerções a outros órgãos, incluindo o TRE, no entanto, além do caráter limitado que o tribunal possuía em relação a assuntos criminais, o mesmo não poderia julgar ações do partido uma vez que o registro definitivo ainda não havia sido reconhecido pelo TSE e, portanto, àquela altura a UDN era apenas uma associação civil, como justificado pela decisão do Tribunal do Pará em não tomar reconhecimento de recurso impetrado em de agosto.

Apesar das limitações e das denúncias recorrentes de ameaças e violências, os diretórios mantiveram-se como pontos de incentivo ao alistamento. Em linhas gerais, eles ajudavam ou demandavam dos eleitores nos distritos a organização dos docu-

mentos para envio das listas ex-officio e do alistamento geral. Entre as consultas mais frequentes nos primeiros meses de alistamento, os juízes eleitorais enviavam questionamentos sobre a legitimidade de documentos para comprovação de idade.

Ao final de junho, o juiz eleitoral de Belém consultou o TRE se seriam considerados documentos comprobatórios de idade superior a 18 anos: I- uma certidão de atuação como jurado; II- título de nomeação para função pública; III- certidão emitida por coletorias de matrícula de garimpeiro; IV- certidão de casamento religioso e V- certidão de nascimento do filho maior de 4 anos de idade (TRE, 1945a, p.21). A decisão do TRE foi que os documentos I e II seriam comprobatórios, já a matrícula de garimpeiro não constaria pois a comprovação da função junto às coletorias seria apenas verbal, sendo o entendimento sobre a certidão de casamento religioso válida apenas para casamentos anteriores a 1889, quando a Igreja realizava cerimônias que passaram ao âmbito civil com a República. Curiosamente, a certidão de filho com mais de 4 anos também foi entendida como válida para crianças a partir de 2 anos de idade (Idem, p.22).

O reconhecimento do direito ao voto a cidadãos que não receberam outros documentos de identificação é significativo do processo de inclusão à essa forma de cidadania que ocorreu de maneira intensa no período. Inclusão aqui deve ser entendida não apenas como a previsão legal, mas pelo exposto, como a apropriação dos cidadãos de maneiras de participarem do pleito segundo suas condições.

Ainda em junho, uma das primeiras questões que o TSE esteve envolvido foi o alistamento de pessoas cegas, proposta pelo ministro Waldemar Falcão. A ideia era realizar a qualificação e o alistamento ex-officio pelo sis-

tema Braille. Essa ideia foi direcionada em uma parceria entre o ministro e o Instituto Benjamin Constant, no Rio de Janeiro, e os alistados seriam os funcionários cegos da referida instituição. O assunto foi noticiado como uma “figura inteiramente inédita na história dos nossos prélios eleitorais” (CORREIO DA MANHÃ, 1945e, p.24). O quão inédita era essa questão quando comparada aos códigos eleitorais anteriores?

A rigor, a situação aqui exposta é semelhante ao caso do sufrágio feminino. Analisando-se as constituições e o sistema político anteriores, não havia nenhuma proibição expressa a pessoas com deficiência visual (assim como mulheres) realizarem o ato de votar. O que mudou, então? As mudanças no campo dos direitos não devem ser pensadas exclusivamente pela “letra” das normas positivadas, mas também pelos significados expressos e contidos no próprio tempo. Não havia proibições expressas porque certamente o ato de votar, ainda que para todos os cidadãos nos termos das constituições ou códigos eleitorais anteriores, fosse abrangente, não era concebido a todas as parcelas da sociedade que eventualmente se encaixassem de forma genérica neles. Há uma distância, portanto, entre o campo das possibilidades e o horizonte social concreto em que foram concebidos.

Isso também não significa, no entanto, que o Direito seja estático e imóvel, já que a ampliação das concepções de cidadania promovida por movimentos na sociedade brasileira também se apropriaram dos direitos existentes para deles pleitear maior espaço de participação. O Código Eleitoral de 1932 trazia de forma expressa a possibilidade dos “cegos alfabetizados, que reúnam as demais condições de alistamento”, podendo “qualificar-se mediante petição por eles apenas assinada” em seu artigo 131.

Quanto à votação em si, o Código de 32 permitia que no dia das eleições, as cédulas dos eleitores cegos deveriam ser “colocadas na sobrecarta e na urna pelo presidente da Mesa”. O ineditismo de 1945 inicia-se pelo fato de, havendo toda a qualificação em sistema Braille, o próprio eleitor poderia acompanhar durante todo o processo com leitura própria e não apenas com um leitor em voz alta. A forma pela qual o processo poderia ser feito, então, era mais inclusiva. Apesar disso, a sugestão foi discutida ao longo dos meses de julho e agosto no TSE, sendo negada pelo fato de não haver uma estimativa clara de quantos cegos tinham conhecimento efetivo do sistema Braille.

Quando do pedido de reexame da questão pela representação dos cegos funcionários do Instituto Benjamin Constant, no final de agosto, o relator da questão, Lafayette de Andrada, reconsiderou o voto sendo acompanhado pelo Procurador Geral por serem ambos informados “de que há cegos que escrevem pelo alfabeto comum e outros que o fazem por datilografia” (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945h, p.5), tornando possível que as solicitações feitas dessa maneira pudessem ser reconhecidas.

Segundo o ministro Sampaio Dória, havia necessidade de garantir o sigilo do voto. Efetivamente, como os códigos dos anos 1930 haviam proposto, entre a entrega do voto e o depósito na urna, a mediação do presidente da Mesa Eleitoral poderia comprometer o caráter secreto e que “a publicidade do voto é a fraude contra a consciência, é a degenerescência do cidadão e a escravização do povo”. Esse foi o principal ponto de divergência entre os membros, pois gerava a possibilidade de um sistema de votação especial, que foi vetado por maioria simples.

O relator do caso sugeriu ainda que para “facilitar a votação dos cegos em cuja consciência

pesar mais o dever de votar que os riscos a que se pode expor a indevassabilidade do voto” poderia o Tribunal autorizar medidas complementares que incluíssem o acompanhamento do eleitor nos ritos de admissão do recinto da mesa, apresentação do título ao presidente, lançamento da assinatura nas folhas de votação e recebimento da sobrecarta aberta e vazia. Daí, o eleitor cego poderia ser acompanhado até a porta do “gabinete indevassável”, lacrar a cédula de sua escolha e depositá-la na urna em menos de um minuto. A preocupação do relator é que presidente, fiscais ou delegados de partidos não pudessem tocar a sobrecarta recebida pelo eleitor e que não houvesse qualquer acompanhamento no gabinete.

Ao final das discussões, em setembro, os ministros decidiram que o processo de votação em si para os cegos seria mantido como nas duas eleições anteriores. Um ponto de divergência quanto à documentação apresentada por esses eleitores versou sobre a assinatura. O professor Napoleão Simão, do Instituto Benjamin Constant, defendeu por carta que os eleitores cegos deveriam “munir-se de sua carteira de identidade e de uma chancela com seu nome por inteiro e o número de sua carteira”, usando-a como assinatura e afixando o a impressão digital do mesmo após ela (Idem, 1945k, p.6). Discordando do último ponto, os ministros que votaram contrariamente acabaram concluindo que, como nas eleições passadas, somente poderiam votar os cegos que apresentassem sua assinatura no alfabeto comum, vedando, portanto, a identificação por identidade e impressão.

O caso dos cegos, embora pouco mencionado nas fontes – não encontramos nenhuma menção a caso semelhante no Pará – e, embora certamente tenha atingido um número pequeno de eleitores (pois necessariamente letrados no alfabeto comum),

tem semelhanças à situação das mulheres no processo eleitoral de 1945, ao qual faremos algumas considerações. Diferentemente da inclusão de pessoas com deficiência, que ainda estava em processo de discussão com mecanismos próprios – a adoção ou não do sistema Braille –, as mobilizações pelo voto feminino já existiam há mais tempo e detinham certo grau de consolidação.

Pelo Código Eleitoral de 1945, o voto feminino passou a ser obrigatório (e não mais facultativo) para as mulheres que exercessem profissões remuneradas. Segundo Jairo Nicolau, nas inscrições eleitorais dos pleitos de 1933 e 1934, apenas homens eram obrigados ao alistamento e embora não haja dados estatísticos da presença feminina dessas eleições, é “razoável supor que um número muito maior de mulheres tenha se inscrito em 1945 para votar” (2012, p.86).

Havendo consenso sobre a obrigatoriedade, as consultas ao TSE sobre os parâmetros da cidadania feminina foram poucas. Em relação ao alistamento ex-ofício, como ocorrera em casos semelhantes, houve uma consulta sobre a possibilidade de uma mulher casada com 17 anos votar. Essa dúvida foi bastante recorrente no alistamento, uma vez que havia duas problemáticas aparentemente comuns entre os eleitores interessados, isto é, a capacidade efetiva de exercício desse direito, ao passo que as consultas também denotava um problema generalizado na comprovação da idade dos eleitores. No caso em questão, o TSE decidiu contrariamente pois ainda que a mulher fosse casada e sua capacidade civil fosse considerada contrastante à maioria, o voto era definido pela idade (CORREIO DA MANHÃ, 1945b, p.10).

O papel ativo das mulheres no processo eleitoral de 1945 é também um ponto importante de reflexão. Em termos historiográficos, a conquista do voto feminino

não deve ser considerada como um ponto de chegada apenas, mas também um ponto de partida para o entendimento de movimentos feministas para a efetivação do direito. Segundo Erivaldo Moreira Barbosa e Charliton José dos Santos Machado em diálogo com Michelle Perrot, até essa mobilização predominava o entendimento político sobre a “teoria da incapacidade da mulher”, pela qual as mulheres seriam “emocionais e instáveis, e sob pressão pública não conseguiam tomar decisões racionais” (2012, p.91).

As defensoras dos direitos das mulheres no Brasil durante a segunda metade do século XIX direcionaram-se à construção de cursos de graduação “acostada ao pensamento positivista e o seu corolário” e que, embora não resolvesse em si o problema da participação das mulheres no sufrágio brasileiro, “abria pequenas fendas na teoria da incapacidade da mulher” (Idem, p.92).

Educação e pressão sobre os direitos políticos foram assim dois dos pilares básicos das estratégias feministas na conquista de direitos. No final de 1919, o senador Justo Chermont apresentou projeto solicitando voto para mulheres alfabetizadas maiores de 21 anos, obtendo parecer favorável da Comissão de Constituição de Diplomacia e aprovado em primeira discussão. Segundo Mônica Karawejczyk, foi esse o momento em que Bertha Lutz passou a atuar no Congresso envolvendo-se na elaboração de uma emenda favorável ao sufrágio feminino preparada pelos deputados Nogueira Penido e Bethencourt Filho (2018, p.3).

A atuação de Bertha Lutz foi bastante emblemática pela fundação, no ano seguinte, da Liga para Emancipação Intelectual da Mulher. O ponto fundamental de discussões em torno do direito ao voto dizia respeito, assim, à condição de analfabetismo que a maior parte das brasileiras vivia e o movimento, que durante os

anos 1920 e 1930 pressionou o Legislativo brasileiro, empenhou-se nesse sentido.

A criação em 1922 da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino por Lutz consolidou, como associação civil, a forma de expressão do movimento incorporando discussões sobre positivismo e progresso com o feminismo referido por alguns autores como “bem-comportado” ou tático, isto é, de um movimento de mulheres que não seria contrário aos homens (KARAWEJCZYK, 2018, p.9).

Em 1928, segundo Barbosa e Machado, o movimento conseguiu ressonância no político Juvenal Lamartine, que, interpretando o Art. 70 da Constituição de 1891, aprovou uma lei estadual no Rio Grande do Sul iniciando o alistamento feminino sob a argumentação que as mesmas não estavam impedidas à prestação voluntária do serviço militar segundo o texto constitucional. No mesmo ano, o processo eleitoral foi anulado pelo Senado (2012, p.96). Para os autores citados, a conquista do direito em 1932 não foi o ponto alto da Federação, mas sim a Constituição de 1934, quando a partir de então, o voto feminino não seria mais retirado dos códigos eleitorais. É verdade que, interrompida pelo autogolpe de 1937, esse direito só seria exercido em maior escala com o fim do Estado Novo.

Além das consultas no âmbito do Judiciário sobre os parâmetros do alistamento, um caso interessante foi a proposição da Organização Político-Social Feminina junto ao TSE como um partido político. Ressaltemos que embora a Liga e a Federação citadas tivessem comportamentos e expressão de ideias que transitavam no espaço público - e, portanto, na opinião pública -, juridicamente eram associações civis com liberdade de atuação característica do sistema político da Primeira República.

O fato de todos os partidos anteriores ao Estado Novo pre-

cisarem de registro e novos partidos com abrangência nacional serem demandados leva ao ponto fundamental sobre a Organização: não se trataria mais do caráter intelectual ou como coletivo, mas também como um partido apto a disputar as eleições. Ela obteve registro provisório em 15 de setembro com presidência da dentista Universina Berenice da Silveira Lamaison, secretária de Elza Soares Ribeiro e tesouraria de Dulce Soares.

O estatuto previa entre seus princípios “pugnar pelo aprimoramento profissional e intelectual das mulheres, mediante a difusão de escolas profissionais e culturais femininas”, além de “pleitear medidas que contribuam para o aumento de natalidade” e ensino gratuito a todas (ORGANIZAÇÃO..., 1945, p.1). Os princípios básicos foram reconhecidos pelo TSE quando do julgamento da candidatura, mas os critérios de filiação foram negados.

Segundo o programa do partido, a Organização seriam composta apenas por mulheres, prevendo a inscrição das que estivessem em pleno gozo dos direitos políticos e, caso menores de 16 anos que trabalhassem, seriam inscritas como “aspirantes”. Todas as inscrições seriam feitas com exame admissional. A ex-

clusividade foi considerada discriminatória contra princípios de igualdade pelo ministro Hahne-mann Guimarães e o pedido de registro foi transformado em diligências para adequação (JORNAL DO COMÉRCIO, 1945j, p.4). Não encontramos adequações feitas e por isso presumimos que a Organização não foi mantida e o registro, cassado.

Além da mobilização política, o processo eleitoral contou com uma grande quantidade de mulheres que trabalharam como agentes do serviço eleitoral. Segundo noticiado no jornal Correio da Manhã, após o fim da sessão de 20 de julho de 1945, uma “numerosa comissão de senhoras” do Rio de Janeiro foi recebida pelo presidente do TSE, José Linhares, a fim de propor o serviço voluntário para as eleições. Elas foram orientadas na ocasião no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (CORREIO DA MANHÃ, 1945f, p.3).

Nas atas do TRE-PA, encontramos entre as dezenas de pessoas designadas para o trabalho no Tribunal e nos cartórios eleitorais 26 mulheres. Levantamos até dezembro os dados relativos às ocupações, áreas de atuação e forma de apresentação, alimentando a tabela a seguir.

Tabela 2 - Mulheres no serviço eleitoral do Pará

NOME	OFÍCIO	ATUAÇÃO	Data
Maria de Belém Carvalho Bezerra	Funcionária municipal	TRE	7 de julho
Elizabeth Viana Martins	Funcionária municipal	TRE	7 de julho
Helia Circuncisão de Vasconcelos	Escrevente cartorial	Soure	10 de julho
Laura Cardoso de Lima	Funcionária municipal	Soure	10 de julho
Priscila Figueiredo Lopes	Enfermeira	Cametá	21 de julho
Ligia Figueiredo de Sousa	Escrevente cartorial	Alenquer	21 de julho
Maria de Oliveira Nunes	Funcionária municipal	Alenquer	21 de julho
Joana Sirothera Corrêa	Funcionária municipal	Santarém	2 de agosto
Maria Yeda Mendonça	Funcionária municipal	Santarém	2 de agosto

NOME	OFÍCIO	ATUAÇÃO	Data
Alacida do Amaral Cacella	Funcionária municipal	TRE	4 de agosto
Aureolina Fernandes da Paixão	Funcionária municipal	Óbidos	4 de agosto
Orfiza Lima Monteiro	Escrevente cartorial	Óbidos	4 de agosto
Raimunda Marques Corrêa	Professora	Castanhal	4 de agosto
Raimunda Ferreira Maia	Professora	Castanhal	4 de agosto
Alriza Rodrigues de Sousa	Funcionária municipal	Monte Alegre	9 de agosto
Erodina Bahia Aguiar	Funcionária municipal	Monte Alegre	9 de agosto
Maria Amalia Lisbôa	Funcionária municipal	Bragança	23 de agosto
Maria de Jesus Costa	Funcionária municipal	Conceição do Araguaia	23 de agosto
Joselina Lopes de Leão	Funcionária municipal	Araruma	23 de agosto
Maria Luiza Rodrigues de Melo	Funcionária municipal	Cametá	4 de setembro
Radia Pacheco Martins	Professora	Muaná	4 de setembro
Carlota Amélia de Freitas	Funcionária estadual	Belém	6 de setembro
Estela Marinho Ferreria	Funcionária municipal	Chaves	9 de outubro
Guiomar Sampaio de Sousa	Funcionária municipal	TRE	30 de outubro
Helga Ferreira Monteiro	Datilografista	TRE	20 de novembro
Izenilda Patelo	Datilografista	TRE	20 de novembro

Fonte: Livros de Atas do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Considerando que apenas servidores/funcionários públicos poderiam trabalhar no serviço eleitoral, há dois perfis diferentes de apresentação das funcionárias no estado. As que atuaram no cartório eleitoral da 1ª zona, em Belém e no Tribunal foram apresentadas pelas respectivas chefias (Prefeitura ou Interventoria), atuando principalmente na secretaria. Na hierarquia dos agentes eleitorais, não encontramos nenhum caso de mulheres designadas como escrivães eleitorais.

A situação no interior do estado era diferente: em praticamente todas as designações, os juizes eleitorais solicitaram as funcionárias aos prefeitos ou repartições estaduais (entre as quais grupos escolares). É provável que a situação feminina no serviço público

nos interiores propiciasse maiores possibilidades pela condição simultânea de funcionária do Estado e pessoa alfabetizada, tendo nesses casos serviços auxiliares nos cartórios eleitorais envolvendo a confecção dos títulos, redação de documentos oficiais e atendimentos ao público.

Apenas as escreventes foram dispensadas pouco depois devido à falta de funcionários na justiça comum pela mobilização eleitoral e apenas as datilografistas trabalhavam no Departamento de Segurança Pública do estado. Destacamos a presença das três professoras de grupos escolares locais, uma vez que na ideia varguista de cidadania ligada ao trabalho tinha nas professoras primárias um de seus desdobramentos, já que as mesmas foram

concebidas com uma espécie de missão ideológica do regime como as discussões de Ângela de Castro Gomes já citadas também apontam.

O ponto em comum entre todas era a alfabetização: assim como as eleitoras, elas detinham a plenitude dos direitos políticos e apesar das limitações à presença feminina entre juizes, pretores e escrivães, entendemos que a presença feminina no processo, inclusive remunerada pelas gratificações deve ser pontuada. Embora número variável durante o ano, a proporção entre funcionários e juizes eleitorais era muito restrita para o TSE, portanto, na maior parte das cidades listadas na Tabela 2, provavelmente apenas elas compunham a força de trabalho do serviço eleitoral ligado ao alistamento. Elas foram, assim, agentes do esforço de reconstrução da cidadania ligada ao voto no país.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomando a ideia proposta no início deste capítulo, os períodos de transição possuem em si a virtude analítica de conter elementos dos dois processos – do que finda, o regime autoritário de Vargas e o que se inicia, o período democrático – que, longe de serem deterministas dos anos que viriam, são indicativos importantes de onde os agentes históricos partiram e, como filhos de seu tempo, das possibilidades que tinham.

O esforço logístico e a mobilização, categorias analíticas que são aplicáveis a momentos de guerra, não cabem aqui para tratar o processo eleitoral como mera expressão da arquitetura de operações da Segunda Guerra Mundial. Aliás, talvez a grande contribuição do esforço de guerra seja mais a montagem da rede aérea e de comunicações do que ter servido de fôrma ao processo conduzido pelo TSE e pelos tribunais estaduais. Ela serve, entre-

tanto, a elevação da importância do processo: se podemos compreender que a simples existência das forças armadas e da estrutura existente de mobilização não eram suficientes a uma condição nova de conflito, por analogia podemos também pensar que o esforço eleitoral – agravado pelos anos em que as estruturas judiciárias e a sociedade foram alijadas de eleições – também preparou e reconstruiu nexos de cidadania bloqueados pelos regimes autoritários da primeira metade do século XX.

A Força Expedicionária foi um dos atores proeminentes na vitória sobre um fascismo – o italiano – e a ajuda brasileira aos Aliados teve relevância na derrota final do Eixo. Seria o esforço eleitoral o grande agente no *front* interno contra o inimigo de mesma qualidade? Este capítulo não pretende nem tem elementos suficientes para definir o processo eleitoral como uma luta antifascista nem a caracterização absoluta do Estado Novo como um regime dessa natureza. Podemos, entretanto, estabelecer alguns pontos sobre o tema à luz dos argumentos trabalhados.

Em primeiro lugar, sendo um consenso historiográfico que as inspirações iniciais do regime Vargasista foram de matriz europeia nos regimes nazi-fascistas e que a estrutura do regime, com a suspensão de eleições e também a violência política contra alguns dos opositores (notadamente os comunistas) também caracterizam-no como um regime autoritário. Apropriando-se mesmo da aceção levantada por Hans Kelsen e difundida no campo político, a própria Constituição de 1937 outorgada por Vargas, dotando o ditador e os poucos membros daquele ordenamento de um poder constitucional já seria suficiente para a classificação como um regime autocrático (BOBBIO, 1987, p.158).

Em sendo as origens fascistas em alguma escala, no entanto, os primeiros passos do regime

não podem ser utilizados como modelo anacrônico das decisões seguintes. Ao estabelecer uma datação, assim, para a Era Vargas, Maria Helena Capelato ressalva, portanto, que a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial foi o marco de mudança importante nos rumos tomados pelo regime, daí que de 1942 a 1945, as contradições ficaram mais explícitas e o próprio governo procurou nas classes trabalhadoras apoio e consenso (2019, p.118).

As estruturas políticas, longe de serem o monopólio dos agentes que estão mais diretamente ligados ao poder do Estado, são assim, espaços de embate. É nesse sentido que a construção do consenso, categoria de análise importante aos estudos políticos contemporâneos e espaço de atuação simultâneo da coerção e da ideologia, torna possível enxergar a sociedade para além da simples dominação. Se uma mobilização logística foi montada para o poder militar na garantia da luta contra os inimigos em guerra – e eventualmente contra os inimigos internos – se o alistamento ex-ofício e a utilização dos institutos de pensão eram a maneira pela qual buscava-se garantir votos para a base de Vargas, obtendo nos primeiros anos resultados eleitorais relativamente favoráveis, a apropriação desses espaços pelos agentes eleitorais abriria caminho para que nos anos seguintes esse consenso abrisse espaços de participação de outros agentes – ainda que, sem o Partido Comunista, que teve seu registro cassado.

Como nos lembra René Remond, as eleições, ocorrendo em datas previstas pelos textos das Constituições ou “provocadas inopinadamente”, como nos anos seguintes quase constantemente, ritmavam o desenrolar da vida política (REMOND, 2003, p.38) na intensidade que o período seguinte expressou. O cuidado em tornar todos os cinemas de Belém como espaços educativos onde

filmes sobre como os eleitores deviam votar é um dos indícios mais fortes de que a democracia e o seu contrário não são apenas o arcabouço jurídico normativo, mas também a experiência histórica, que passa por apropriações, usos e mobilizações.

Ao final de 1945, cegos, mulheres, trabalhadores criaram novas linguagens de ação política coletiva – exigindo alistamento em Braille, criando partidos feministas, exigindo o compromisso de todos os candidatos na manutenção das conquistas trabalhistas. Linguagens essas que não podem ser compreendidas sem a emergência dos agentes da Justiça Eleitoral que foram responsáveis pela projeção de parte das engrenagens da democracia e da cidadania no país.

REFERÊNCIAS

A CANDIDATURA de Dutra. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.217, p.7, 17 jun.1945a.

A CANDIDATURA de Dutra. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.222, p.4, 23 jun.1945b.

A REUNIÃO de ontem no Tribunal Superior Eleitoral. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15532, p.12, 22 jun.1945a.

A REUNIÃO de ontem no Tribunal Superior Eleitoral. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15572, p.10, 8 ago.1945b.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.10, p.3, 12 out.1945c.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.24, p.7, 28 out.1945d

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.33, p.9, 9 nov.1945e.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.203, p.3, 1 jun.1945f.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.266, p.3, 13 ago.1945g.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.277, p.5, 26 ago.1945h.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.292, p.2, 13 set.1945i.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.303, p.4, 26 set.1945j.

A SITUAÇÃO política. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.307, p.6, 30 set.1945k.

ALAMINO, Aparecido Camazano. *O Catalina no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica, 2015.

ANTUNES, Claudia Maria Sousa; BRITO, Maria Lucia Valada de. Correios Aéreos Militares: aliados da assistência social da FAB na Amazônia. *LexCult*, Rio de Janeiro, v.3, n.3, p.136-156, set./dez.2019.

BARBOSA, Erivaldo Moreira; MACHADO, Charliton José dos Santos. Gênese do direito do voto feminino no Brasil: uma análise jurídica, política e educacional. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, n.45, p.89-100, mar.2012.

BITTENCOURT, Jean Guilherme Guimarães. *Entre as urnas e as togas: Justiça eleitoral e competição política no Pará (1982/86)*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.

BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BRASIL. Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Decreta o

Código Eleitoral. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, seção 1, 26 fev.1932, p.3385.

BRASIL. Decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945. Lei Agamenon - Código Eleitoral de 1945. Regula, em todo país, o alistamento eleitoral e a eleições a que se refere o artigo 4º da Lei Constitucional n.9, de 28 de fevereiro de 1945. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, seção 1, 28 mai.1945, p.9436.

BRITO, Maria Lucia Valada de; ANTUNES, Claudia Maria Souza. O Correio Aéreo Nacional em operações humanitárias: um aliado no atendimento social da FAB. *Revista Convergência Crítica*, Campos dos Goytacazes, n.10, p.157-170, 2016.

CAPELATO, Maria Helena. O Estado Novo: o que trouxe de novo? In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília (orgs.). *O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo: Segunda República (1930-1945)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

DELGADO, Lucília de A.N. Partidos políticos e frentes parlamentares: projetos, desafios e conflitos na democracia. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília (orgs.). *O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964: Terceira República (1945-1964)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GOMES, Angela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2020.

FERRAZ, Francisco César Alves. *A guerra que não acabou: a reintegração social dos veteranos da força expedicionária brasileira (1945-2000)*. Londrina: Edel, 2012.

FERREIRA, Jorge. A transição democrática de 1945 e o movimento queremista. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília (orgs.). *O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964: Terceira República (1945-1964)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

JUSTIÇA ELEITORAL. *Jornal do Comércio do Amazonas*, Manaus, n.13999, p.4, 5 dez.1945.

KARAWECZYK, Mônica. O feminismo em boa marcha no Brasil! Bertha Lutz e a Conferência pelo Progresso Feminino. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 26(2), p.1-17, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Anuário estatístico do Brasil: ano VII-1946*. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1947.

INSTITUTO CARTOGRÁFICO CANABRAVA BARREIROS. *Mapa das redes postal e telegráfica do departamento dos correios e telégrafos. Brasil*. São Paulo: Comp. Lith. Ypiranga, 1944. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart451488/cart451488.html. Acesso em 27 set.2022.

MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. Civilização do rio, civilização da estrada: transportes na ocupação da Amazônia nos séculos XIX e XX. *Paper do NAEA*, Belém, n.170, p.1-24, maio de 2004.

MATERIAL ELEITORAL por avião. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, n.277, p.9, 25 nov.1945.

NO TRIBUNAL Superior Eleitoral. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15544, p.10, 6 jul.1945c.

NOTÍCIAS políticas. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15512, p.10, 30 maio 1945d.

NOTÍCIAS políticas. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15522, p.10-24, 10 jun.1945e.

NICOLAU, Jairo. *Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2012.

O BRASIL deverá contar com 9.190.535 eleitores. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15559, p.3, 21 jul.1945f.

ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-SOCIAL FEMININA. *Estatuto*. 1945. Disponível em: https://www.tse.jus.br/hotsites/registro_partidario/popsf/estatuto.htm. Acesso em 01 out.2022.

OS CRÉDITOS para a Justiça Eleitoral. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15592, p.2, 31 ago.1945g.

OS INSTITUTOS dos comerciários e dos industriários não possuem cadastro dos seus associados. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, n.15523, p.14, 12 jun.1945f.

PARÁ. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.51, p.3, 30 nov.1945l.

REMOND, René. As eleições. In: *Por uma história política*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

SILVA, Thiago; SILVA, Estevão. Eleições no Brasil antes da democracia: o Código Eleitoral de 1932 e os pleitos de 1933 e 1934. *Revista de Sociologia e Política, Curitiba*, v.23, n.56, p.75-106, dez.2015.

TAVARES NETO, João Rozendo. Os momentos finais do Estado Novo no Amazonas: movimento queremista, reordenamento político-partidário e as eleições de 02 de dezembro de 1945. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v.35, nº 75, p.139-158, jan.-abr.2022.

TELEGRAMA de Belém. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, n.230, p.3, 3 jul.1945m.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ. Livro de Atas de Sessão 06/06 a 08/09. 1945a. Disponível em: <https://atom.tre-pa.jus.br/index.php/arqhtre-la-la-01>. Acesso em 01 out.2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ. Livro de Atas de Sessão 11/09 a 24/11. 1945b. <https://atom.tre-pa.jus.br/index.php/arqhtre-la-la02>. Acesso em 01 out.2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ. Livro de Atas de Sessão 27/11/1945 a 04/05/1946. 1945c. Disponível em <https://atom.tre-pa.jus.br/index.php/arqhtre-la-la03>. Acesso em 01 out.2022.